



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFI-2022/00041

Bento Gonçalves, 13 de setembro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Indicações nº 746 ao 758/2022.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência cópia das Indicações de autoria dos Senhores Vereadores protocoladas sob os números 746 ao 758/2022 para as providências cabíveis.

Ao responder, favor mencionar o número deste ofício.

Atenciosamente,

Rafael Pasqualotto
Presidente



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 6495-9672 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495-9672>

Classif. documental

01.01.01.01



CMBGOFI202200041A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

PROTOCOLO Nº 746

DE 05.09.2022

ÀS 14:49 HORAS

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

Departamento Legislativo - 06 set 2022 08:17

INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo Segabinazzi Siqueira e a Secretaria Competente, a “**MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE FARIA LEMOS**”

JUSTIFICATIVA

Essa é uma reivindicação dos moradores da comunidade, solicitamos a **substituição da grama(leiva), plantio de flores, assim como a manutenção de toda a praça.**

Salientamos que essas melhorias são solicitadas para a festa em comemoração da Padroeira da Comunidade que acontecerá no dia 09 de outubro de 2022.

Essas melhorias deixará o local mais limpo e organizado, beneficiando o meio ambiente, os moradores locais e os turistas que frequentam o local nos finais de semana.

Diante do exposto acima, nossa justificativa se faz necessária.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 05 de setembro de 2022.

Vereador **ARI PELICOLI**

CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42493-4328 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42493-4328>



CMBGOFI202200041A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº747.....
DE 05/09/2022
ÀS 14:48 HORAS
.....j.....

Departamento Legislativo - 06 set 2022 08:27

INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, Diogo S. Siqueira e à Secretaria competente, a possibilidade de "PAVIMENTAÇÃO NA ENTRADA DO BAIRRO POMAROSA, VIA PARALELA À BR 470".

JUSTIFICATIVA

Através dessa solicitação reivindicamos a pedido dos moradores, empresários locais e motoristas que nessa rua transitam, a **PAVIMENTAÇÃO NA ENTRADA DO BAIRRO POMAROSA, VIA PARALELA À BR 470**.

Conforme o inciso IV, do Art. 8º, da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Município "abrir e conservar estradas e caminhos e determinar a execução de serviços públicos";

Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade da comunidade local ao acesso às estradas em boas condições, assim se justifica o pedido.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 05 setembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42495-4330 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42495-4330>



CMBGOF202200041A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 748
DE 05.09.2022
ÀS 14:49 HORAS

Departamento Legislativo - 06 set 2022 08:32

INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli INDICA ao , Sr. Prefeito Municipal, Diogo S. Siqueira e à Secretaria competente, a possibilidade de "COLOCAÇÃO DE CALÇADA DE PASSEIO", na RUA ERNESTO FRANCISCO DE MORAIS, BAIRRO POMAROSA.

JUSTIFICATIVA

Através dessa solicitação, reivindicamos a pedido dos moradores e pedestres que nessa rua transitam, a colocação da calçada de passeio em toda a sua extensão.

Conforme o inciso IV, do Art. 8º, da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Município "*abrir e conservar estradas e caminhos e determinar a execução de serviços públicos*";

Salientamos que esse bairro é de interesse social e essa melhoria poderá evitar acidentes com pedestres e futuros problemas. Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade da comunidade local ao acesso às estradas em boas condições, assim se justifica o pedido

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 05 de setembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42497-4332 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42497-4332>



CMBGOF1202200041A

SIGA

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 349
DE 05 DE 09 DE 2022
ÀS 14:49 HORAS

INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli INDICA ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e Secretaria competente a possibilidade de um "RECOLOCAÇÃO DO REDUTOR DE VELOCIDADE (LÁPIS) QUE HAVIA NA RUA CAMILO LEINDECKER, ESQUINA COM A RUA OLINTO DE FREITAS, BAIRRO PLANALTO".

JUSTIFICATIVA

Devido ao alto fluxo de veículos, solicitamos que seja recolocado o REDUTOR DE VELOCIDADE (LÁPIS), que havia no endereço acima citado, pois o mesmo foi retirado.

Essa rua possui uma grande reta e muitos motoristas acabam ultrapassando o limite de velocidade no local.

O objetivo desse REDUTOR DE VELOCIDADE (LÁPIS) é permitir mais segurança aos pedestres que circulam no local, pois nessa via circulam carros, ônibus e caminhões, principalmente nos horários de 'Pico'.

Salientamos que essa melhoria trará mais segurança aos usuários do local.

Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade da comunidade local ao acesso às estradas com boa sinalização, assim se justifica o pedido.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 05 de setembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42499-4334 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42499-4334>



CMBGOF1202200041A



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 750
DE 05.09.2022
ÀS 14:49 HORAS

INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo Segabinazzi Siqueira e a Secretaria Competente, a colocação de "UM REDUTOR DE VELOCIDADE", na rua DAVILE SANDRIM, próximo a entrada do bairro POMAROSA.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação é uma reivindicação dos moradores do bairro, o **REDUTOR DE VELOCIDADE** se faz necessário, por que nessa rua há uma grande circulação de veículos que trafegam em alta velocidade (segue mapa da rua em anexo).

Salientamos também que nessa rua há uma igreja e muitas moradias gerando um grande fluxo de pedestres, portanto esse **REDUTOR DE VELOCIDADE**, trará mais segurança para todos os moradores do bairro.

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, ao 05 de setembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42504-5011 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42504-5011>



CMBGOF202200041A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 753
DE 05.09.2022
ÀS 14:49 HORAS

INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, para que providencie o "CONCERTO DOS CORRIMÕES", localizados na rua CAMILO LEINDECKER, entroncamento com a rua 7 DE SETEMBRO, bairro FENAVINHO.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos o concerto dos corrimões, pois um automóvel perdeu o controle e acabou chocando-se com o mesmo, causando grandes estragos.

Salientamos que este item de segurança é utilizado principalmente por crianças, idosos, mulheres grávidas, pessoas com crianças de colo, portadores de necessidades especiais, bem como o público em geral, pois a escadaria está localizada num local íngreme e esses corrimões auxiliam muito, tanto na subida quanto na descida dessas pessoas. (Segue fotografias em anexo).

Assim, nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 05 de setembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42507-5014 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42507-5014>



CMBGOF202200041A





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **Thiago Israel Fabris**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 752
DE 06/09/2022
ÀS 08:53 HORAS
flu

INDICAÇÃO

INDICAMOS que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Bento Gonçalves, para que este junto ao setor competente, estude a possibilidade de encaminhar à esta Casa um Projeto de Lei que dispõe sobre alternativas para conversão de compensações ambientais no âmbito do Município de Bento Gonçalves.

JUSTIFICATIVA

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei Municipal.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, 12 de agosto de 2022

Thiago Israel Fabris
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ANTEPROJETO DE LEI Nº , 12 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre alternativas para conversão de compensações ambientais no âmbito do Município de Bento Gonçalves.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42509-5016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42509-5016>



CMBGOF202200041A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º– Para efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

I - Certidão de Cumprimento de Compensação Ambiental: documento que comprova o atendimento integral das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - Compensação ambiental: mecanismo para contrabalançar os impactos ambientais identificados no processo de licenciamento ambiental de supressão de exemplares arbóreos e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP);

III - Compensação pecuniária: pagamento em dinheiro das obrigações ambientais decorrentes de intervenções em vegetação ou Área de Preservação Permanente, autorizadas pelo órgão ambiental competente, destinado ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, disciplinado por Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental próprio;

IV - Interessado: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pelo pedido de autorização para compensação ambiental, podendo ser o proprietário do imóvel objeto da sua solicitação ou seu procurador, neste caso, nomeado por procuração pública. Quando da celebração do Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, o Interessado passará a ser nominado de Compromissário, e o Poder Público Municipal, representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de Compromitente;

V - Intervenção em Área de Preservação Permanente: qualquer tipo de intervenção, tais como, impermeabilização, ocupação do solo, movimentação de terra ou supressão de vegetação, em área legalmente definida como sendo de preservação permanente;

VI - Reposição Florestal Obrigatória (RFO): é o plantio obrigatório de árvores, como medida legal para mitigação, compensação ou reparação de corte de árvores nativas ou recuperação de áreas degradadas;

VII - Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental (TCRA): documento que instrumentaliza a autorização para compensação ambiental, firmado entre o Poder Público Municipal/Compromitente e o Interessado/Compromissário, pelo qual este se compromete, em prazo estabelecido, a adotar medidas ambientais estabelecidas neste Decreto. O documento possui força de título executivo extrajudicial.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42509-5016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42509-5016>



CMBGOF1202200041A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Art. 2º – Cabe à Secretaria Municipal do Meio Ambiente por meio de comissão multidisciplinar a ser designada pelo titular da Pasta, a análise das compensações ambientais de atividades, sejam elas públicas ou privadas, realizadas dentro do perímetro municipal, licenciadas pela Secretaria, bem como as decorrentes de infrações ambientais, exceto os casos de conversão proibida por lei.

§1º - A requerimento do interessado, ou por sugestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as compensações ambientais previstas em legislação poderão ser convertidas, isoladas ou cumulativamente, em:

- I - Prestação de serviços técnicos de estudo e manejo da arborização urbana;
- II - Execução de obras e/ou serviços para implantação, urbanização e manutenção de áreas verdes públicas, incluindo matéria-prima para garantir a prestação de serviço;
- III - Projetos técnicos, arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos e/ou ambientais em áreas verdes públicas;
- IV - Doação de mudas de espécies arbóreas, de acordo com a legislação municipal de arborização urbana;
- V - Aquisição ou doação de área de interesse público ambiental;
- VI - Compensação pecuniária, cujo valor será apurado de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 4º deste Decreto, devendo o montante ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com rubrica vinculada e específica para os investimentos previsto no art. 3º deste Decreto;
- VII - Outras alternativas que sejam propostas pelo Interessado, devidamente analisadas e autorizadas pela comissão referida no caput deste artigo.

§ 2º Em sendo o Interessado o ente público municipal, as compensações ambientais, sejam elas por RFO ou área equivalente, deverão, obrigatoriamente, ser convertidas em compensação pecuniária. Nestes casos, as secretarias municipais deverão prever recurso na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Em sendo o Interessado pessoa física ou jurídica de direito privado, os incisos I, II, III, IV, VI e VII do § 1º deste artigo não se aplicam aos casos de compensação ambiental previstos no art. 17 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42509-5016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42509-5016>



CMBGOF202200041A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

§ 4º Excetuados os casos previstos no § 2º deste artigo, em se tratando da supressão de espécies arbóreas, constantes nas Listas Oficiais das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, a compensação somente poderá ser convertida na forma do inciso IV, § 1º deste artigo, devendo ser utilizadas, obrigatoriamente, espécies igualmente ameaçadas.

§ 5º Nos casos de intervenção em APP, a compensação deverá ser implantada preferencialmente em APP.

§ 6º Para efeitos do disposto no inciso V deste artigo, necessariamente deverá haver prévia avaliação técnica da área, a ser realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e precisará ser respeitada pelo Compromissário, nos casos de RFO, a relação de 5 (cinco) metros quadrados de área relativa a cada muda.

§ 7º Os requerimentos de conversão previstos no § 1º deste artigo deverão ser apresentados preferencialmente quando da abertura do processo administrativo, de acordo com Termo de Referência específico disponibilizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo vedados nos casos em que a compensação já tenha sido oficialmente autorizada.

§ 8º A proposta de conversão deverá ser analisada pela comissão mencionada no caput deste artigo anteriormente à emissão do Alvará para Licenciamento de Serviços Florestais.

Art. 3º – Os valores tratados no inciso VI, § 1º, art. 2º deste Decreto, poderão ser investidos pelo Poder Público:

I - Na aquisição e manutenção de áreas de preservação e/ou interesse público ambiental;

II - Em atividades e obras que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais de áreas de interesse público ambiental;

III - Na execução de obras, serviços e projetos de recuperação ambiental ou arborização urbana, de acordo com especificações constantes no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e legislações pertinentes;

IV - Na execução de ações que visem à proteção de espécies ameaçadas de extinção e/ou imunes ao corte.

Art. 4º – Para efeitos de conversão em compensação pecuniária, ficam definidos os seguintes parâmetros:

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42509-5016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42509-5016>





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

I - O valor pecuniário de cada muda arbórea é fixado em 1 (um) VRM (Valor de Referência Municipal);

II - O valor pecuniário referente à área suprimida de vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração é de 400 (quatrocentos) VRMs por hectare, devendo, obrigatoriamente, ser utilizado na aquisição de área equivalente à área de supressão, conforme determinação do art. 17 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 5º –A compensação por doação de mudas (IV, § 1º, art. 2º deste Decreto) será admitida atendendo ao número máximo de 150 (cento e cinquenta) mudas.

Parágrafo único. O número limite previsto no caput deste artigo não será aplicado, com devido consentimento da comissão multidisciplinar, quando as mudas forem destinadas à implantação de projetos específicos, que permitirem o plantio de quantidades superiores.

Art. 6º –As medidas compensatórias disciplinadas neste Decreto deverão ser convencionadas por meio de TCRA, devida e previamente analisado pela comissão multidisciplinar, conforme caput do art. 2º deste Decreto, e celebrado entre o Interessado/Compromissário e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente/Compromitente, representada pelo Titular da Pasta. A comissão multidisciplinar, sempre que possível, deverá observar o equilíbrio da aplicação das alternativas propostas no art. 2º deste Decreto.

Art. 7º –Cópia de todos os TCRA firmados deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, trimestralmente, bem como relatório resumido das ações oriundas deste Decreto.

Art. 8º –As medidas de conversão previstas neste Decreto serão reavaliadas quando da conclusão do Inventário Municipal de Arborização Urbana.

Art. 9º –Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art. 10º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, 12 de agosto de 2022.

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42509-5016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42509-5016>



CMBGOF202200041A



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **AGOSTINHO PETROLI**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 453
DE 08/09/2022
ÀS 15:15 HORAS
fen

INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Público Municipal através da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, que realize a substituição das lâmpadas da iluminação pública da Sede do Distrito de Faria Lemos por lâmpadas de LED.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve, solicita ao Poder Público Municipal através da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, que realize a substituição das lâmpadas da iluminação pública da Sede do Distrito de Faria Lemos por lâmpadas de LED.

Na sede do Distrito de Faria Lemos há aproximadamente 25 postes com braços de iluminação pública, buscando melhorar o serviço já ofertado, solicitamos que sejam substituídos por lâmpadas de LED, visto a eficiência energética, a melhora na luminescência e a economicidade das mesmas.

Certos de que nosso pedido merece seu pronto atendimento, agradecemos.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 08 de setembro de 2022.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI**
(MDB)

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42512-5040 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42512-5040>



CMBGOF1202200041A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **SIDINEI DA SILVA**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 754
DE 08/09/2022
ÀS 15:26 HORAS
fs

INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Segurança e a Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana que viabilize a possibilidade de melhorias na iluminação pública das ruas Avenida Osvaldo Aranha e a Rua Dr. Montauri – Bairro Juventude .

JUSTIFICATIVA

O presente pedido visa atender as reivindicações dos usuários desta região, dado que em decorrência do fato em que relatam à má iluminação pública no local, o que traz riscos aos trabalhadores e transeuntes da região, principalmente no horário noturno entre as 20h e 22h. Saliento que ali existe um grande movimento do comércio, exemplo funcionários e clientes do mercado Caitá .Tal procedimento irá restaurar a segurança.

Na certeza de que nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Bento Gonçalves, 08 de setembro de 2022.

Vereador **SIDINEI DA SILVA**
PSDB

10028/2022

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42519-5047 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42519-5047>



CMBGOF1202200041A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **AGOSTINHO PETROLI**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 755
DE 08/09/2022
ÀS 16:03 HORAS
fls

INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Público Municipal através da secretara competente que realize a limpeza das áreas verdes na Rua Nelino Domenico Carini, números 150 e 97, Bairro Ouro Verde.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscrive, solicita ao Poder Público Municipal através da secretara competente que realize a limpeza das áreas verdes na Rua Nelino Domenico Carini, números 150 e 97, Bairro Ouro Verde.

No endereço mencionado há vegetação em toda a extensão do terreno, inclusive invadindo a calçada e a rua (conforme imagem). Solicitamos que seja providenciado a limpeza com brevidade.

Certos de que nosso pedido merece seu pronto atendimento, agradecemos.



Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42524-5073 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42524-5073>



CMBGOF202200041A

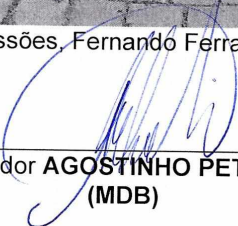


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 09 set 2022 08:25



Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 08 de setembro de 2022.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI**
(MDB)

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42524-5073 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42524-5073>



CMBGOF202200041A

SIGA 



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 756
DE 09/09 / 2022
ÀS 09:11 HORAS
fl.

INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo Siqueira e a Secretaria Competente, a "TROCA DO ABRIGO DE ÔNIBUS" NO BAIRRO VILA NOVA III, na Rua Arlindo Augusto Menegotto, esquina com Rua David Callegari.

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao **ofício (em anexo) recebido, do Presidente da Associação dos moradores do bairro Vila Nova III, Alcides Lavandoski**, que reivindica a troca do abrigo de ônibus e buscando atender da melhor forma à população, passamos a solicitar a troca do abrigo no local citado, pois o mesmo está muito danificado, podendo cair sobre algum usuário.

Essa melhoria solicitada possibilitará aos usuários maior conforto, segurança e mobilidade, pois o abrigo protegerá do sol, chuvas e demais intempéries.

Cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la, assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 05 de setembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42529-5078 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42529-5078>



CMBGOFI202200041A

Ofício nº 03/2022

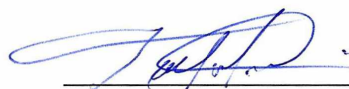
Ao Vereador Ari Pelicioli
Câmara de Bento Gonçalves/RS
Nesta

A **Associação de moradores do bairro Vila Nova III**, solicita ao Vereador Ari Pelicioli que verifique a possibilidade da troca do abrigo de ônibus, Rua Arlindo Augusto Menegotto, esquina com Rua David Callegari, Bairro Vila Nova III.

O abrigo citado está muito danificado em função a exposição ao tempo, havendo risco de queda em cima dos usuários, reforçamos a necessidade desse abrigo, pois principalmente em dias de chuva, a comunidade enfrenta problemas ao aguardar o transporte.

Gratos pela atenção, aguardamos retorno.

Bento Gonçalves, 05 de setembro de 2022.



ALCIDES LAVANDOSKI
Presidente da Associação de moradores
do Bairro Vila Nova III



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42529-5078 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42529-5078>



CMBGOF202200041A



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 757
DE 09/09/2022
ÀS 09:12 HORAS
fu

INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "A TROCA OU CONCERTO DAS LÂMPADAS", dos postes que foram trocados na rua Ângelo Roman Ross e Rua Rosa Techeiner, ao entorno do salão da Comunidade do Bairro Licorsul.

JUSTIFICATIVA

Protocolo com **processo nº 9936/2022, Cód. Verificador: XU2Q**. A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 08 de setembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42533-5103 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42533-5103>



CMBGOF202200041A



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 758
DE 09/09/2022
ÀS 09:13 HORAS
fl.

Departamento Legislativo - 09 set 2022 02:40

INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "PODA DE ÁRVORES" na rua João Torriani, esquina com a Rua Cavalheiro José Farina, bairro Licorsul.

JUSTIFICATIVA

Cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la, em atenção aos moradores do Bairro Licorsul, solicitamos a possibilidade de **poda** na rua citada.

Salientamos que os galhos estão crescendo em direção a rua, atrapalhando a locomoção dos pedestres bem como a visibilidade dos motoristas.

Essas melhorias solicitadas são com o objetivo de possibilitar um melhor atendimento à população, assim com a preservação do local.

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 08 de setembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6495.42537-5107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6495.42537-5107>



CMBGOF202200041A

SIGA